

INEPAR S/A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06 – NIRE 41 3 0029559 0

FATO RELEVANTE

A **INEPAR S/A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES** – Em Recuperação Judicial (“Companhia”), nos termos do art. 3º da Resolução CVM nº 44, conforme alterada, em continuidade às informações contidas nos Fatos Relevantes divulgados em 18/07/2023 e 07/08/2023, informa que, na data de hoje, a Companhia peticionou nos autos do Agravo de Instrumento nº 2265825-04.2022.8.26.0000, em tramite na 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para apresentar sua manifestação sobre a nova proposta de aquisição da UPI IPM/IOG (“UPI”), protocolada em 04/08/2023, pela EUROINVEST CO (UK) LTD (“EUROINVEST”), que mantém seu interesse na venda da UPI para consolidar o soerguimento das empresas das Organizações Inepar, assim como não se opõe ao pedido da potencial investidora EUROINVEST, desde que os procedimentos de *due diligence* não se estendam por período superior a 60 (sessenta) dias, prazo que se entende suficiente para qualquer auditoria necessária. Vide anexa a integra da petição protocolada.

Curitiba (Pr), 30 de agosto de 2023

Manacesar Lopes dos Santos
Diretor de Relações com Investidores

Galdino & Coelho

Pimenta • Takemi • Ayoub

| Advogados

Flavio Galdino	Pablo Cerdeira	Roberta Maffei	Bruna Silveira	Ramon Barbosa Baptistella
Sergio Coelho	Rodrigo Saraiva P. Garcia	Jacques Rubens	Ana Paula Barbato	Milene Moreno
Rafael Pimenta	Luiz Eduardo Brito Chaves	Manoela Moreira	Bruno F. Aust Augusto	Giovana Sosa Mello
Eduardo Takemi Kataoka	Thiago Gonzalez Queiroz	Livia Tostes	Jorge Luis Costa	Victor Silva Castro
Luiz Roberto Ayoub	Yasmin Paiva	Amanda Frigerio	Fernanda Weaver	Gabriel Fernandes Dutra
Gustavo Salgueiro	Fernanda Medina Pantoja	Sávio Capra	Beatriz Pacheco Villar	Rafaela C. Freitas
Diogo Rezende de Almeida	Júlia Danziger	Paula Regina Brendolan	Giovanna Salviano Santos	
Rodrigo Candido de Oliveira	Luan Gomes	Isabella Costa	Thays Tagliari	
Cristina Biancastelli	Evandro Menezes de Carvalho	Ana Gasparine	Bettina Wermelinger	
Isabel Picot França	Julia Cola	Ana Elisa Silva Corrêa	Vanderson Maçullo	
Marcelo Atherino	Dione Assis	Yuri Athayde	Lucas Amaral	
Marta Alves	Isabela Rampini	Lucas Ferreira	Raianne Ramos	
Filipe Guimarães	Luciana Machado	Leonardo Mattia	Ana Beatriz Carmello	
Cláudia Maziteli Trindade	Vanessa F. F. Rodrigues	Isabela Augusta Xavier	Thiago Merhy	
Pedro Murgel	Julianne Zanconato	Letícia Campanelli	Gabriela Bellido	
Gabriel Barreto	Tomás Martins Costa	Rafael Dantas	Gabrielle Mussauer	
Felipe Brandão	Ivana Harter	Bruna Vilanova Machado	Fernanda Drugowich	
Adrianna Chambô Eiger	Beatriz Capanema	Manuela Coccarelli	Daniel Araujo	
Mauro Teixeira de Faria	Claudia Tiemi Ferreira	Caroline Rabello Müller	Gabriela Burmeister	
Wallace Corbo	Bruno Duarte	Paula Ocké	Bruna Fortunato	
André Furquim Werneck	Fernanda David	Bianca Barros	Bruna Gallucci Ortolan	
Isadora Almeida	Jordano Fernandes	Luiza Valle	Jeniffer Gomes	

EXMO. SR. DR. DESEMBARGADOR AZUMA NISHI, DA C. 1ª CÂMARA RESERVADA DE DIREITO EMPRESARIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Agravo de Instrumento nº 2265825-04.2022.8.26.0000

INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES e outras (“Inepar” ou “Recuperandas”), já qualificadas nos autos do agravo de instrumento em referência, em que são Agravantes, vem respeitosamente a V. Exa., expor e requerer o que segue.

1. A empresa Euroinvest CO (UK) LTD. (“Euroinvest”) apresentou, por meio da petição de fls. 206/207, nova proposta de aquisição da UPI IPM/IOG, onde propôs realizar procedimento de *due diligence* das UPIs.

2. Diante deste cenário, o Grupo Inepar informa que mantém seu interesse na venda do ativo para consolidar o soerguimento das empresas. Para tanto, não se opõe ao pedido da potencial investidora Euroinvest, desde que os procedimentos de *due diligence* não se estendam por período superior a 60 (sessenta) dias, prazo que se entende suficiente para qualquer auditoria necessária. Transcorrido o prazo mencionado, as partes cadastradas no presente processo devem ser intimadas para manifestação, para prosseguimento do presente Agravo de Instrumento, a fim de que este recurso seja julgado.

3. Por fim, requer-se que todas as publicações e intimações referentes ao presente feito sejam realizadas exclusivamente em nome de Flavio Galdino, inscrito na OAB/SP sob o nº 256.441-A, com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, sob pena de nulidade, nos termos do art. 272, § 2º do CPC.

Nestes termos, pedem deferimento.

São Paulo, 30 de agosto de 2023.

FLAVIO GALDINO
OAB/SP Nº 256.441-A

CLAUDIA MAZITELI TRINDADE
OAB/SP Nº 150.902

IVANA HARTER
OAB/RJ Nº 186.719